## **MUNICIPIO DE LARANJAL**

CNPJ - 95.684.536/0001-80 RUA PERNAMBUCO S/N - 85.275-000 - CENTRO FONES (42)3645-1149

## **DECRETO Nº 101/2017**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 17/2017. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2017, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 36.251,92 (Trinta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Esportes	
003	Departamento de Esportes e Turismo	
27.812.2701.2092	Atividades do Departamento de Esportes e Turismo	
<b>02235</b> - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
02236 -33.90.31.00.00	00.00 Prem.Culturais,Artisticas,Cientifica,Desportiva e Outras	
02237 -33.30.39.00.00	237 -33.30.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres - Ex. Corrente	

07	Secretaria Municipal de Educação	
<b>01305</b> 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.1030	Expansão da Rede Física de Ensino	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	26.251,92
00613	Operação de Crédito Escola Municipal	-
	Reforma/Conclusão - Ex. Corrente	

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 08/2015.
- Cancelamento de rubricas de despesa pas dotações orçamentárias:

Rua Pernambuco, S/N – CNPJ 96.684.536/0001-80 – CEP 85275-000 - LARANJAL-PARANÁ FONE (042)3645-1149 - FAX (042)3645-1131



## **MUNICIPIO DE LARANJAL**

CNPJ – 95.684.536/0001-80 RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO FONES (42)3645-1149

09	Secretaria Municipal de Esportes	
00 <b>2220</b> 09.002	Departamento de Esportes	
27.812.2701.2043	Atividades do Departamento de Esportes	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	10.000,00

Art. 4º - Fica também incluso, no Plano Plurianual — PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO, para o exercício financeiro de 2017 conforme Lei 17/2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Laranjal, 17 de julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal